



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 40/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a letra do Hino Oficial do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. A letra do Hino Oficial do Município do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, passa a ter a seguinte redação:

I - Hino Municipal:

Da inteligência e da bravura de um povo,
Desbravando um mundo novo,
Surgiu Pedra Lavrada.
Pedra por força da natureza,
Lavrada pela grandeza,
De uma civilização antepassada.

Com este nome escreveram uma história,
de luta, esperança e glória,
No livro das gerações.
Imortalizando dessa maneira,
Essa terra hospitaleira,
Abrigo de nobres tradições

Estribilho

Salve Pedra Lavrada,
Berço da luz e da grandeza,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Terra por Deus abençoada,
No Seridó bela princesa.

Hoje ela segue, em cidade transformada,
Altaneira na estrada,
Do progresso e do porvir.
Ostentando no seu Pavilhão,
Trabalho paz e tradição,
Que enobrece e faz esperança surgir

Nesse seu solo abençoado há riqueza
Que gera sua grandeza e garante a sua liberdade,
Por isso é que seus filhos bravos,
Jamais serão rudes escravos
E nem vítimas da orfandade

Parágrafo Único - A letra do Hino Oficial do Município do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, é de autoria de Paulo Sérgio Guimarães de Aguiar Campos; e a música de José Francisco dos Santos.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, 15 de outubro de 2009.


JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional